

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.131, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MERENDEIRA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Merendeira, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de março.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º V E T A D O.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de dezembro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Eduardo Carneiro

**DIVULGADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1508
de 20 a 26 de 12 de 2015**


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.905-2